

PORTARIA FAUUSP Nº 15 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de pós-graduação** junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação, CCP-AU, CCP-DE, Comissão de Pesquisa, Conselho do Departamento de Projeto e Comissão de Direitos Humanos da FAUUSP.

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 17 de setembro de 2020, das 8h às 23h59min**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 (um) docente e 01 (um) discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no *caput* deste artigo será **designado** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da FAUUSP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Congregação:

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

b) Comissão de Pós-Graduação (CPG):

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.



c) Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCP-AU):

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

d) Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (CCP-DE):

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

e) Comissão de Pesquisa (CPq):

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

f) Conselho do Departamento de Projeto (AUP):

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

g) Comissão de Direitos Humanos da FAU (CDH-FAU):

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

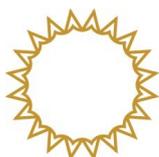
DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (academicafau@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às **18h do dia 04 de setembro de 2020**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **08 de setembro de 2020**.



§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até **às 16h do dia 10 de setembro de 2020**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às **17h do dia 11 de setembro de 2020**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia **14 de setembro de 2020, às 14h**, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores, o qual também será disponibilizado na página da instituição: <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistencias/assistencia-tecnica-academica/>

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica da FAUUSP encaminhará aos eleitores, no dia **15 de setembro de 2020**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **18 de setembro de 2020, às 16h**.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 – Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica (academicafau@usp.br), até às **18h do dia 23 de setembro de 2020**, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.



Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da FAU.

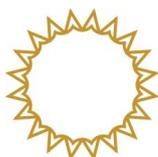
Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 14 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga

Vice-diretor em exercício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP



FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica
Processo SMA 2015/2019
Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o WWF Brasil.

Objeto: visando regulamentar as atribuições e responsabilidades das partes para a implementação o Projeto “Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (GEF Pró Espécies)”

Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os participantes

Parecer Jurídico: CJ/SIMA 195/2020
Data da Assinatura: 14-05-2020

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Para a queima da palha da cana-de-açúcar 010/20/AICP - Determinação em 13-08-2020

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida D’Oeste, Aspásia, Bady Bassit, Bálsamo, Cardoso, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Floreal, Guapiáçu, Ibirá, Icém, Ipiгуá, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macaубal, Magda, Marinópolis, Mendonça, Mesópolis, Mirasol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmeira D’Oeste, Paranaпуã, Parisi, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D’Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D’Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Três Fronteiras, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 14-08-2020 foi encerrado o prazo de inscrições para participar na “Reunião Aberta - Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Pública-Privadas”, que ocorrerá no dia 17-08-2020, das 09h30 às 12h30, na plataforma Microsoft-Teams. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 08-08-2020. Foram recebidas e deferidas 36 inscrições abaixo relacionadas. Ficam ainda convocados os membros abaixo relacionados:

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- Adriano de Lourenço Correa
- Adriano Rovaron de Albuquerque
- Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob
- Aubrey R O Leonelli
- Bianca Uzuelli Bacellar
- Camila Rocha Cunha Viana
- Carlos Eduardo Teixeira Braga
- Carmen Magali Cervantes Ghiselli
- Célia Padilha Xavier
- Celso Alves Hernandes
- Celso Luiz Bini Fernandes
- Cinthia Delgado Coelho Ramos
- Diana Loureiro Paiva de Castro
- Dulce Myriam Cacapava Franca Hibide Claver
- Felipe de Almeida Santos
- Francisco Acioli Garcia
- Isabel de Fatima Aparecida Santos Roberto
- Izadora Rodrigues Normando Simoes
- Izilda Pereira Lima
- Jocélia de Almeida Castilho
- Juliana Suaiden
- Leonardo Pinto Paulin
- Luiza Teizen Ribeiro
- Marcos Mordini
- Maria Carolina Carvalho
- Mariana Lemes Ramos
- Meire de Andrade Alves
- Paulo de Tarso Neri
- Priscilla Sayuri Okado
- Raquel Oliveira Lima Lascane
- Sabrina Ferreira Novis de Moraes
- Sara Soares Coutinho
- Sidnéia de Oliveira
- Sônia Moreira Marques Scaramuci
- Tissa Tanigaki
- Vinicius Jose Alves Avanza

CONVOCADOS

- André Rodrigues Junqueira
- Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa
- Arthur Felipe Torres Trindade da Silva
- Bruno Betti Costa
- Caio Augusto Nunes de Carvalho
- Caio César Ferreira Ramos
- Caio Cesar Guzzardi da Silva
- Caio Gentil Ribeiro
- Caio Leão Camara Felga
- Carlos Ogawa Colontonio
- Daniel Smolentzov
- Diego Brito Cardoso
- Glenderson Petarli
- Graziella Moliterni Benvenuti
- Guilherme Cavalcanti
- Guilherme Martins Pellegrini
- Henrique Portela
- Iago Oliveira Ferreira
- João Galdi
- Julia Maria Plenamente Silva
- Laura Baracat Bedicks
- Leonardo Cocchieri Leite Chaves
- Lorena de Moraes e Silva Luppi
- Lucas Pessôa Moreira
- Luciana Rita L. Saldanha Gasparini
- Luisa Nobrega Passos
- Marcel Felipe Moitinho Torres
- Marcello Garcia
- Mateus Camilo Ribeiro da Silveira
- Matheus Alves Nascimento

- Paula Botelho Soares
- Paula de Siqueira Nunes
- Paulo de Tarso Neri
- Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção
- Pedro Monnerat Heidenfelder
- Rafael Camargo Trida
- Renato Manente Corrêa
- Romulo Silva Duarte
- Thamy Kawai Marcos
- Victor Teixeira de Freitas
- Vitor Gomes Moreira
- Zillá Oliva Roma

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador de Transporte Coletivo, de 14-08-2020

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-29749/2018 – Interessado – Consórcio Unileste - Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-460TRO-000-R, Ferraz de Vasconcelos (Vila São Paulo) – São Paulo (Parque Artur Alvim) via Metrô Corinthians/Itaquera. Aprovo as alterações de denominação para C-460TRO-000-R, Ferraz de Vasconcelos (Vila São Paulo) – São Paulo (Estação CPTM Guaianazes); de Terminal Secundário para Estação CPTM Guaianazes (Terminal Sul); de itinerário e de extensão passando de 22,452 km para 10,988 km (3ª. faixa de extensão), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-65419/2018 – Interessado – Consórcio Unileste - Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-377TRO-000-R, Poá (Jardim Nova Poá) – Ferraz de Vasconcelos (Parque São Francisco). Aprovo as alterações de denominação para C-377TRO-000-R, Poá (Jardim Nova Poá) – São Paulo (Metrô Corinthians/Itaquera, de Terminal Secundário para Terminal do Metrô Corinthians/Itaquera, de itinerário e extensão passando de 13,958 km para 25,455 km (6ª. faixa de extensão), conforme folhas constantes deste processo.

Processo STM-417455/2018 – Interessado – Consórcio Intermorte de Transportes - Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-016TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Metropolitan Cecap). Aprovo as alterações de itinerário e extensão passando de 22,435 km para 21,765 km (não alterando o enquadramento tarifário), conforme folhas constantes deste processo.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Despacho do Diretor Ferroviário, de 13-08-2020
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão - EF CJ
Assunto: Aquisição de formicida e herbicida
Número de referência: STM-PRC-2020/07878

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e acolhendo o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC, OC 370030000012020C00016, adjudico os itens pretendidos no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço.

Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto-Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, homologo a decisão apresentada no Convite Eletrônico, bem como autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor das empresas classificadas em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC, a saber:

Item 01 - 2467445 Formicida, Fipronil 0,01%, Q.S.Q. 100%
Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote 500g
Licitante: Yannis Agronegocios Ltda EPP
Valor Unitário: Valor Unitário: R\$ 3,98
Valor Total: Valor Total: R\$ 398,00

Item 02 - 1808362 Herbicida com Elemento Ativo Glifosato não Agrícola 480G/L - Frasco 5L

Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Licitante: Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda
Valor Unitário: R\$ 137,40

Valor Total: R\$20.610,00

Desse modo, encaminhe-se ao Núcleo de Compras e Contratações para publicação da Homologação e respectivo envio ao Núcleo de Orçamen-to e Finanças para emissão das notas de empenho.

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Comunicado
Pós-Graduação Interunidades em Museologia
MAE/MAC/MP/MZ-USP - Processo Seletivo 2020
Este programa está estruturado em 3 linhas de pesquisa:
Linha de Pesquisa 1: História dos processos museológicos, coleções e acervos - Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, caracteriza-se pela problematização das dimensões de historicidade de museus, coleções e acervos, compreendidos como processos sociais de construção de memória, identidades e conhecimentos, por meio da musealização de objetos de variada natureza e origem. Nesse sentido, a história dos museus não é entendida como descrição linear dessa instituição em diferentes locais e tempos; mas, como análise das condições históricas que delinearam políticas de aquisição de acervos e de formação de coleções, partidos de conservação e restauração, documentação e catalogação, exposições e difusão cultural e educativa. Interesse, sobretudo, compreender por meio das disciplinas e das pesquisas desenhovidas no âmbito do PPGMus-USP, as transformações e tensões nas mudanças de paradigmas na produção de conhecimento nos museus.

Linha de Pesquisa 2: Teoria e método da gestão patrimonial e dos processos museológicos - Análise e proposição de modelos de comunicação museais; análise e proposição de estratégias de planejamento e gerenciamento de bens patrimoniais e análise e proposição de instituições museológicas.

Linha de Pesquisa 3: Salvaguarda do patrimônio cultural e coleções museológicas - Esta linha de pesquisa é caracterizada pela transdisciplinaridade, uma vez que coleções museológicas ou, no sentido mais amplo, o patrimônio cultural material em

suas várias formas envolve diferentes tipos de materiais, para as quais a salvaguarda depende largamente não apenas de abordagens investigativas complementares, mas também da compreensão de que novas estratégias, baseadas em contextos específicos (composição química, tipo de microambiente etc) devem ser consideradas.

Das Incrições

Estarão abertas no período de 05 a 07-10-2020 as inscrições para o preenchimento de até 20 vagas para o curso de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia para ingresso no primeiro semestre de 2021.

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para o seguinte endereço: processoselvitoppgmus2020@gmail.com

As inscrições serão recebidas das 09hs do dia 05-10-2020 até às 18h do dia 07-10-2020.

A documentação deverá ser enviada em um único arquivo PDF com o nome do candidato. Enviar também outro arquivo apenas com o projeto, a prova de Conhecimento em Museologia e o currículo Lattes, estes arquivos serão codificados e avaliados pela comissão julgadora.

Documentos exigidos:

Primeiro Arquivo em PDF

Devem ser enviados os seguintes documentos digitalizados e reunidos em um único arquivo, em formato PDF, intitulado: “Inscrição Completa - Nome do Candidato”:

- ficha de inscrição do processo seletivo que estará disponível no site do programa: sites.usp.br/ppgmus

- cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação);

- cópia do histórico escolar, em que conste a data da colação de grau;

- cópia do curriculum vitae atualizado (recomenda-se aos candidatos o uso do Currículo Lattes);

- cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF (exceto para alunos estrangeiros); não será aceita a carteira de habilitação (CNH);

Segundo Arquivo em PDF

Devem ser enviados os seguintes documentos digitalizados e reunidos em um único arquivo, em formato PDF, intitulado: “Projeto - Prova - Nome do Candidato”. Atenção: o nome do candidato não deve constar no corpo do texto digitalizado, mas apenas no nome do arquivo, como indicado.

- projeto de pesquisa, na formatação modelo Fapesp, contendo a indicação da Linha de Pesquisa a que se vincula, sem o nome do candidato e sem a sugestão de orientador.

- prova de Conhecimento em Museologia, na formatação indicada abaixo (em Fase 2), sem o nome do candidato.

- carta de apresentação redigida pelo candidato com informações sobre a sua formação acadêmica prévia e a motivação e disponibilidade para cursar a Pós-Graduação em Museologia (máximo de 4000 caracteres, com espaços), sem o nome do candidato.

Para alunos estrangeiros: é obrigatória a apresentação do visto regular tanto para a matrícula, quanto para a frequência às aulas e a entrega da cópia do protocolo do pedido do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) no Serviço de Pós-Graduação. Sem tais documentos, o candidato poderá ser desligado do curso, mesmo tendo sido aprovado no processo de seleção.

Das Datas e Horários dos Exames de Seleção

Para participar desta etapa os candidatos precisam garantir conexão rápida e estável à internet, acesso ao Google Meet e câmera ativa durante toda a duração das provas.

13/10/2020 – das 14h às 16h – Prova escrita de proficiência em língua estrangeira para todos os candidatos e, também, portuguesa para candidatos estrangeiros - Fase 1.

15/10/2020 a partir das 14h – divulgação do resultado da fase 1.

15 a 21-10-2020 até às 18h – período para solicitação de revisão das provas dos candidatos não aprovados na fase 1.

23/10/2020 a partir das 14h – divulgação dos resultados dos recursos da fase 1.

02 a 06-11-2020 – Análise de curriculum vitae, projeto de pesquisa e prova de Conhecimento em Museologia - prova oral / entrevista (candidatos receberão aviso de datas e horários para acessar link da plataforma Google Meet com até 24h de antecedência – cada entrevista terá duração máxima de 30 minutos) – Fase 2.

10/11/2020 a partir das 14h – divulgação dos resultados da fase 2.

10 a 16-11-2020 até 18h – período para solicitação de revisão das provas dos candidatos não aprovados.

17/11/2020 a partir das 14h – divulgação dos resultados finais do processo seletivo.

Do Processo Seletivo

O ingresso no Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia do MAE/MAC/MP/MZ-USP dependerá de processo seletivo constituído das provas relacionadas abaixo e ambas as fases serão eliminatórias. A nota mínima para aprovação será 7.

Fase 1 — Proficiência em língua estrangeira - Dos candidatos brasileiros e daqueles oriundos de países de língua portuguesa será exigida proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol.

Será apresentado ao candidato um texto na língua estrangeira por ele escolhida, dentre as 3 citadas acima, sobre um tema relativo à Museologia. Juntamente com o texto serão apresentadas questões sobre seu conteúdo que deverão ser respondidas em português. Esta prova tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão do texto por parte do candidato.

Trata-se de uma prova de caráter eliminatório. Os candidatos que não forem aprovados nesta etapa estarão dispensados da Fase 2 e do processo seletivo.

Os candidatos estrangeiros, além de realizarem a prova de proficiência em uma das 3 línguas citadas acima, deverão demonstrar também proficiência em língua portuguesa. O exame de proficiência em português será realizado no mesmo dia e horário do exame de proficiência em língua estrangeira. Em função disso esses candidatos contarão com uma hora a mais de prazo em relação aos demais.

Os horários de envio das provas com as questões respondidas deverão ser rigorosamente respeitados. Aquelas que forem encaminhadas fora do prazo não serão consideradas. Esta regra aplica-se à prova escrita de proficiência em língua estrangeira e portuguesa para todos os candidatos (fase 1).

As duas provas têm caráter eliminatório. Os candidatos que não forem aprovados nesta etapa estarão dispensados da Fase 2 do processo seletivo.

O candidato já aprovado no Celpe-Bras será dispensado da prova de proficiência em língua portuguesa, devendo anexar cópia autenticada do referido certificado (validade de 2 anos). Além disso, o candidato de origem em país de língua portuguesa também será dispensado da prova de proficiência em língua portuguesa.

Poderão ser dispensados do exame de línguas os candidatos que apresentarem os testes de proficiência em língua estrangeira listados abaixo (validade de 2 anos).

Inglês:

Toefl (Test of English as a Foreign Language): Toefl tradicional, CBT Toefl (eletrônico);

Eslat (English as a Second Language Achievement Test);

Ielts (International English Language Testing System) Francês:

Teste da Aliança Francesa;

Bureau d’Action Linguistique Liceu Pasteur.

Espanhol:

Dele (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira, excedido pelo Instituto Cervantes).

Fase 2 — Prova escrita de Conhecimentos em Museologia, análise do Projeto de Pesquisa e do currículo: fase de caráter eliminatório (média mínima de 7 – sete).

A prova de conhecimento específico consistirá em um texto sobre o tema: “A pertinência e relevância do seu projeto de pesquisa (submetido ao presente processo seletivo) na área da Museologia.” Justifique sempre que possível utilizando as referências bibliográficas sugeridas no final deste edital.

O texto deverá conter entre 5 a 7 páginas numeradas, com as referências, usando Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens laterais de 2,5 cm. O texto deverá ser entregue com uma página de rosto, com o título: Prova de Conhecimento em Museologia.

Da Classificação

O processo seletivo estará a cargo de uma ou mais Comissões Julgadoras especialmente designadas pela CPG. A avaliação será expressa pelos conceitos de zero a 10:

A obtenção de conceito inferior a 7 em quaisquer das provas de língua estrangeira e/ou língua portuguesa e/ou da Fase 2 implicará na reprovação do candidato.

A média das notas obtidas no processo de seleção definirá a classificação e o aproveitamento dos candidatos, inclusive para a concessão de Bolsas da cota do PPGMus; em caso de empate, será levada em consideração a nota da Fase 2.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7, em ambas as fases de avaliação do processo seletivo.

Os candidatos reprovados poderão solicitar a revisão de suas provas através de ofício dirigido à presidência da CPG Interunidades em Museologia. Caberá à CPG Interunidades a decisão final (retificação ou ratificação de notas) relativa a esses pedidos.

Da Análise de Curriculum Vitae (Cv), do Projeto de Pesquisa e do Texto:

Na análise do CV, do projeto de pesquisa e do texto referente à prova de conhecimento exige-se a presença do candidato online, via plataforma Google Meet, para que seja realizada a arguição relativa ao conteúdo dos 3 itens. O candidato será convocado logo após a definição do dia e horário pela Comissão, quando receberá um link para acessar a reunião.

Na análise do curriculum vitae a comissão julgadora considerará os seguintes itens, com a respectiva pontuação:

(i) qualidade da formação prévia (5);

(ii) participação em atividade e eventos na área de Museologia e desdobramentos interdisciplinares (5).

Na análise do projeto e da prova de conhecimento, a comissão julgadora considerará os seguintes itens, com a respectiva pontuação:

(i) pertinência do tema (1);

definição dos objetivos e da justificativa (1);

(ii) coerência entre a metodologia, os objetivos do projeto e a viabilidade de sua execução (5).

(iii) sinergia com o ensaio referente à prova de conhecimento (3)

Como bibliografia de referência são sugeridos os seguintes títulos:

ALONSO FERNÁNDEZ, L. Museologia y museografía. Barcelona: Ediciones del Serbal, 2001. Capítulos 1 ao 4; 7 e 8.

BOLAÑOS, M. (Ed.). La memoria del mundo: cien años de museología, 1900-2000. Gijón: Ediciones Trea, 2002. Parte 3, Capítulos II e III.

BRANDÃO, C. R. F.; COSTA, C. Uma crônica da integração dos museus estatutários à USP.

Anais do Museu Pauista, São Paulo, vol.15, n.1, p. 207-217, jan.-jun. 2007.

BRUNO, M. C. O. (Coord.). Waldisa Rússio Camargo Guarnieri: textos e contextos de uma trajetória profissional São Paulo: Pinacoteca do Estado, 2010. v. 1, parte 2, textos 9 e 12.

CRIMP, D. Sobre as ruínas do museu. São Paulo: Martins Fontes, 2005. [caps.

“Sobre as ruínas do museu” e “O museu pós-moderno”].

INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS (ICOM). Código de Ética para Museus (versão lusófona). 2009. Disponível em: http://www.icom.org.br/Código%20de%20Ética%20Lusófono%20iii%202009.pdf

KOPTCKE, L. S. Bárbaros, escravos e civilizados: o público dos museus no Brasil.

Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Brasília, n. 31, p. 185-205, 2005.

MARIAUX, P. A. (Ed.). L’objet de la muséologie. Neuchâtel: Université de Neuchâtel, Institut d’Histoire de l’Art et de Muséologie, 2005. (Col. L’Atelier de Thesis, n. 2).

MENESES, U. T. B. Do teatro da memória ao laboratório da História: a exposição museológica e o conhecimento histórico. Anais do Museu Paulista, São Paulo, v.2, p. 9-42, 1994.

POMIAN, K. Coleção. In: Enciclopédia Einaudi. 1. Memória–História. Porto: Imprensa Oficial – Casa da Moeda, 1985. p. 51-86.

POULOT, D. Museu e museologia. São Paulo / Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

Recomendação referente à Proteção e Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade adotado para a Conferência Geral, Paris, 17-11-2015 (disponível em: http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002451/245176M.pdf).

SCHWARCZ, L. K. M. A Era dos Museus de Etnografia no Brasil: o Museu Paulista, o Museu Nacional e o Museu Paraense em finais do século XIX. In: FIGUEIREDO, B.; VIDAL, D. G. Museus: dos gabinetes de curiosidades ao museu moderno. Belo Horizonte: Argumentum, 2005. p. 113-136.

WEIL, S. E. Making Museums Matter. Washington: Smithsonian Books, 2002.

Mais informações:

Museu de Arqueologia e Etnologia da USP

Serviço de Pós-Graduação

Av. Prof. Almeida Prado, 1466

Cidade Universitária – São Paulo – SP

CEP 05508-070 - Tel. (11) 3091-5070

e-mail: pos.mae@usp.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Portaria FAU-USP-15, de 14-8-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação, CCP-AU, CCP-DE, Comissão de Pesquisa, Conselho do Departamento de Projeto e Comissão de Direitos Humanos da FAU-USP

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 17-09-2020, das 8h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º, da Resolução 7945, de 27-03-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da FAU-USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

- a) Congregação:
Um representante discente e respectivo suplente.
b) Comissão de Pós-Graduação (CPG):
Um representante discente e respectivo suplente.
c) Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCP-AU):
Um representante discente e respectivo suplente.
d) Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (CCP-DE):
Um representante discente e respectivo suplente.
e) Comissão de Pesquisa (CPq):
Um representante discente e respectivo suplente.
f) Conselho do Departamento de Projeto (AUP):
Um representante discente e respectivo suplente.
g) Comissão de Direitos Humanos da FAU (CDH-FAU):
Um representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares. **Artigo 6º** - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

Da Inscrição
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapas dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (academicafau@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 18h do dia 04-09-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 08-09-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16h do dia 10-09-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 11-09-2020.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 14-09-2020, às 14h, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores, o qual também será disponibilizado na página da instituição: <http://www.fau.usp.br/a-fau/assistentias/assistencia-tecnica-academica/>

Da Votação e Totalização Eletrônica
Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica da FAU-USP encaminhará aos eleitores, no dia 15-09-2020, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Dos Resultados
Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 18-09-2020, às 16h.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica (academicafau@usp.br), até às 18h do dia 23-09-2020, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Direção da FAU.

Artigo 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Portaria FCF-638, de 17-7-2020

Dispõe sobre os critérios para o reconhecimento e registro das Atividades Acadêmicas Complementares dos estudantes de Graduação, do curso de Farmácia, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP (Processo 2014.1.636.9.1)

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, conforme deliberado pelas Presidências das Comissões de Graduação (CG), de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) e de Pesquisa (CoPesq) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF/USP), resolve baixar a seguinte portaria:

Seção I - Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Deliberação tem por objetivo estabelecer normas para a integralização de créditos em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), dos estudantes regulares da FCF:

I. Entende-se como AAC aquelas atividades que têm como objetivo complementar a formação acadêmica, profissional, científica, social e cultural do estudante;

II. Poderá ser realizada de acordo com seu interesse e afinidade, podendo ser na área de graduação, pesquisa e cultura e extensão universitária;

III. Para os estudantes do curso de Bacharelado em Farmácia, ingressantes a partir de 2020, é obrigatório o cumprimento de AAC, regido pela Resolução CoG, CoCEX e CoPq 7788, de agosto de 2019;

IV. Para os estudantes do curso de Bacharelado em Farmácia-Bioquímica, ingressantes até 2019, é opcional o registro de horas de AAC, no histórico escolar, sem cômputo de créditos.

Seção II - Normas para as AAC de estudantes do curso de Bacharelado em Farmácia-Bioquímica

Art. 2º - Os estudantes poderão solicitar o registro de Atividades Acadêmicas Complementares, a qualquer momento, antes da conclusão do curso, para atividades realizadas a partir da data em que esta resolução entrar em vigor.

Art. 3º - Os pedidos deverão ser acompanhados de documentos comprobatórios, de acordo com a tabela anexa a esta Deliberação.

Art. 4º - O pedido de Atividades Acadêmicas Complementares será feito pelo estudante através do Sistema Júpiter, observadas as hipóteses e documentações necessárias, conforme tabela anexa.

Art. 5º - Toda solicitação passará previamente pelo Serviço de Graduação, que procederá à análise formal de admissibilidade do pedido.

Art. 6º - O Serviço de Graduação observará se a categoria de Atividade solicitada é aceita pelas Comissões como Atividades Acadêmicas Complementares, nos termos da tabela anexa e decidirá de acordo com os seguintes casos:

I. Se a categoria de Atividade não se aplicar a esta Unidade, nos termos desta Deliberação, o pedido será indeferido de ofício;

II. Se houver alguma insuficiência de informações ou dúvidas quanto aos documentos comprobatórios, o pedido será devolvido ao estudante para melhor elaboração;

III. Se o pedido atender aos requisitos de admissibilidade, este será encaminhado para o Presidente de Comissão de Graduação para deferimento.

IV. Se o documento comprobatório não especificar carga horária, caberá ao Serviço de Graduação analisar o tipo de atividade e utilizar os já existentes no anexo desta Deliberação e estabelecer analogia, quando possível.

Art. 7º - Para fins de reconhecimento de entidades estudantis, considera-se desde já como reconhecidas pela Comissão de Graduação (CG), independentemente de documento comprobatório, o Centro Acadêmico de Farmácia e Bioquímica (CAFB), a Associação Atlética Acadêmica de Farmácia e Bioquímica (AAAFB); Farmácia Acadêmica Social (FAS), e como empresa júnior, a Farma Júnior.

Parágrafo único - Caberá ao Serviço de Graduação a validação das demais entidades estudantis independentemente de reconhecimento prévio.

Seção III - Normas para as AAC de estudantes do curso de Bacharelado em Farmácia.

Art. 8º - Os estudantes deverão cumprir 90 horas (3 créditos trabalho).

Art. 9º - Os estudantes poderão solicitar o registro de AAC, a qualquer momento, antes da conclusão do curso, para atividades realizadas a partir do primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 10 - Os módulos de AAC serão oferecidos regularmente, a partir do 2º semestre de 2020 e para o cumprimento da carga horária mínima indicada no Art. 8º desta Portaria, as AAC podem ser assim classificadas:

I - Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação - AACG;

II - Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa - AACPP;

III - Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária - AACCEU.

Art. 11 - De acordo com a Resolução CoG, CoCEX e CoPq 7788, de 26-08-2019, o desenvolvimento de AAC em Graduação, Pesquisa e/ou Cultura e Extensão Universitária, fica a critério do estudante de acordo com o seu interesse e afinidade.

Art. 12 - Para o efetivo cadastro no Sistema Júpiter das AAC, os estudantes deverão apresentar um relatório das AAC realizadas, acompanhado de documentos comprobatórios fotocopiados, e quando for pertinente a avaliação do professor orientador/responsável. Deverá observar as informações constantes nos artigos 5º, 6º e 7º, constantes nesta Deliberação.

Parágrafo único - O referido relatório poderá ser entregue até o final do penúltimo semestre de disciplinas do curso do aluno (9º semestre).

Art. 13 - A carga horária excedente em AAC poderá ser inserida no sistema júpiter pelos próprios alunos, para fins de registro no Histórico Escolar.

Art. 14 - De acordo com a Resolução CoG, CoCEX e CoPq 7788, de 26-08-2019, o professor orientador/responsável receberá um "crédito aula" por semestre em decorrência da AAC docente.

I - Orientação de Iniciação Científica;

II - Coordenação/participação em viagens didáticas;

III - Supervisão de trabalho de campo;

IV - Coordenação de programas institucionais das Pró-Reitorias;

V - Organização e gestão de projetos de extensão universitária.

Art. 15 - Fica delegada a competência à Comissão de Graduação, deliberada pela Comissão de Pesquisa e pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária, a análise formal das AAC enviadas pelos alunos, atendendo a tabela de atividades aprovadas pelas referidas comissões.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação, ouvida as Comissões de Pesquisa e/ou de Cultura e Extensão Universitária.

Art. 17 - Esta Portaria revoga a Deliberação CG 26, de 2018.

Art. 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Replicado por ter saído com incorreções)

ANEXOS

Anexo I - Tabela de Admissibilidade de Registro de Atividades Acadêmicas Complementares

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DE PESQUISA (AACP)		
Atividade	Carga Horária (CH)	Documentação comprobatória
Participação em Congresso, Seminário, Conferências Científicas a) Participante b) Apresentação de trabalho	a) Será atribuída no máximo 10 horas b) Será atribuído no máximo 15 horas	Certificado com CH
Realização de Iniciação Científica	Será atribuído 25 horas por semestre, e no máximo 50 horas total	Certificado com CH
Recebimento de bolsas em projetos de modalidade de pesquisa	Será atribuído 5 horas	Termo de Outorga
Recebimento de premiações científicas	Será atribuído 8 horas	Certificado
Participação em atividades de pesquisa na Agência USP de Inovação	Descrita no documento comprobatório	Certificado com CH
Participação na autoria de artigos científicos e nos registros de patentes	Será atribuído 10 horas	Trabalho aceito para publicação e/ou cópia do registro da patente
Participação em Grupos ou Entidades Estudantis a) Centro Acadêmico b) Associação Atlética Acadêmica c) Diretório Central dos Estudantes - DCE d) Farma Júnior e) Outros	Presidente: 20 horas Membro: 10 horas	Certificado assinado pelo responsável
Participação em Grupos e Organizações que promovam ações sociais* a) Farmácia Social (FAS) b) Campanha de Diabetes e Hipertensão Outros	Presidente: 20 horas Membro: 10 horas Participante: 10 horas	Certificado assinado pelo responsável do programa
Participação em programa de extensão de serviços à comunidade a) Jornada Científica b) Bandeira Científica c) Outras Jornadas Científicas	Descrita no documento comprobatório. Quando não houver, será atribuído: Coordenador Geral: 50 horas Coordenador de área: 40 horas Participante: 30 horas	Declaração assinada pelo responsável
Monitoria em visitas culturais e de extensão da Unidade a) Visita Monitorada b) Feira de Profissões Outros	Descrita no documento comprobatório. Quando não houver, será atribuído: 5 horas por atividade	Declaração assinada pelo responsável

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (AACC)

Atividade	Carga Horária (CH)	Documentação comprobatória
Participação em qualquer curso de extensão universitária da USP (workshops, oficinas, difusão, atualização, etc) a) Ligados a área farmacêutica b) Não ligados a área farmacêutica	a) Descrita no documento comprobatório (desde que o curso tenha carga horária mínima de 2 horas) b) 3 horas	Certificado com CH
Participação em empresas juniores	Descrita no documento comprobatório. Quando não houver, será atribuído: Presidente: 20 horas Membro: 10 horas	Declaração assinada pelo responsável, com mandato especificado.
Participação em Grupos ou Entidades Estudantis a) Centro Acadêmico b) Associação Atlética Acadêmica c) Diretório Central dos Estudantes - DCE d) Farma Júnior e) Outros	Presidente: 20 horas Membro: 10 horas	Certificado assinado pelo responsável

Realização de treinamento técnico a) Jornada b) Promovidos por empresas c) Outros	Descrita no documento comprobatório Quando não houver, será atribuído: 2 horas por treinamento/atividade	Declaração assinada pelo responsável
Recebimento de Bolsas em projetos de modalidade cultura e extensão a) Aprender na Comunidade b) Pub c) Outros	Será atribuído 5 horas por semestre	Termo de Outorga
Cooperativas Estudantis a) Cursinho Clarice Lispector (como professor) b) Outros	Descrita no documento comprobatório.	Declaração assinada pelo responsável
Recebimento de premiações sociais/comunitárias	Será atribuído 5 horas por prêmio	Certificado
Participação e/ou Organização em semanas acadêmicas a) SUPFAB b) Outros	Descrita no documento comprobatório Quando não houver, será atribuído: Organizador: 20 horas total Participante: 10 horas total	Certificado descritivo com função e /ou participante.
Representação discente em colegiados e comissões, núcleos e grupos da FCF a) Congregação b) Comissão de Cultura e Extensão Universitária c) Comissão de Graduação (comissões correlacionadas CoC, GAP, Estágios, TCC) d) Comissão de Pesquisa e) CTA f) Conselhos de Departamento g) Comissão de Relações Internacionais h) Núcleo de Direitos Humanos i) CEMEF j) Outros	20 horas como membro titular 10 horas como suplente	Publicação do Diário Oficial ou declaração do colegiado.

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01